

**Projeto de Lei nº 14** de 06 de Novembro de 2024.

*(Autoria: Vereadores Sinevaldo e Eliel)*

Declara de utilidade pública o Instituto Social  
Betel.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Instituto Social Betel de São Pedro da Água Branca, entidade sem fins lucrativos, com duração de tempo indeterminado, inscrita no CNPJ nº 12.158085/0001-10, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, nº 969 – Centro, no município de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, Estado do Maranhão,  
aos 06 dias do mês de Novembro de 2024.



**SINEVALDO OLIVEIRA SILVA**

Vereador



**ELIEL ARAÚJO VIEIRA**

Vereador

